



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7400/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 17089/2017 de 20 de dezembro de 2017, requerido por NELY TEIXEIRA DA LUZ GARCEZ, que solicita benefício de pensão por óbito em 14/12/2017 do servidor aposentado ORTIZ GARCEZ.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. NELY TEIXEIRA DA LUZ GARCEZ, na condição de esposa.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 3, Inciso I, da Lei 867/92 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com reajustes pela Paridade Total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito